

**CULTURA AFRICANA E ENSINO DE CIÊNCIAS: ESTUDOS SOBRE
CONFIGURAÇÃO DA IDENTIDADE DOCENTE**

Ellen P. L. Souza¹

Caio M. Arantes²

Anna M. C. Benite³

Resumo: A questão da inserção de conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos da escola básica, determinada pela lei 10.639/2003, tem promovido discussões no âmbito acadêmico relativas à etnia, diversidade e raça. A educação é por excelência uma oportunidade dos sujeitos aprenderem sobre o valor da cultura, e manterem contatos com as diferentes práticas culturais. Desta feita a escola é um dos espaços relevantes nesse processo, mas nem sempre isso ocorre na perspectiva da valorização e respeito dos valores e expressões culturais dos sujeitos nela envolvidos. Embora o Brasil seja mundialmente conhecido por seu caráter pluri e multi cultural, nem sempre a diversidade é contemplada em sala de aula, apesar de a escola ser composta por negros, brancos e índios. Neste contexto, esta investigação apresenta elementos de uma pesquisa-ação e se interessa pelos saberes mobilizados pela tríade de professores (formador, em formação inicial e do ensino básico em formação continuada) no processo de produção e desenvolvimento de ações que contribuam para a formação crítica de professores e alunos em relação à origem histórica da sociedade brasileira, trazendo reflexões no sentido de compreender como tem sido aplicadas as propostas da lei, na intenção de ampliar a veiculação de suas propostas oportunizando acesso para futuras análises referentes à temática. A análise das interações discursivas é feita segundo referencial sociointeracionista e os resultados apontam que esta é uma alternativa que cumpre seu papel formativo e se constitui como uma estratégia para capacitar professores integrando recursos de comunicação e informação. Ainda, oportuniza a professores de ciências tratarem sobre a temática da lei nas salas de aula.

Palavras chaves: Políticas Públicas, Formação de Professores de Ciências, Lei 10.639.

¹ Professora efetiva do Ensino Básico da Rede Estadual de Goiás. Licenciada em Matemática (IME/UFG). Mestranda em Educação em Ciências e Matemática (UFG). Vinculada ao Laboratório de Pesquisas em Educação Química e Inclusão - Instituto de Química LPEQI- (UFG). E-mail: ellenvide@gmail.com.

² Licenciando em Química (IQ/UFG). Vinculado ao Laboratório de Pesquisas em Educação Química e Inclusão - Instituto de Química LPEQI- (UFG). E-mail: caio.pepe777@gmail.com.

³ Professora/Orientadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação em Ciências e Matemática (UFG). Doutora em Ciências (UFRJ), Mestrado em Ciências (Química Inorgânica) (UFRJ), Licenciatura em Química e Graduação em Química Habilitação Tecnológica pela (UFRJ). Atualmente é Professor Adjunto III (UFG). Coordenadora da Rede Goiana Interdisciplinar de Pesquisas em Educação Especial RPEI. Coordenadora do Laboratório de Pesquisas em Educação Química e Inclusão- LPEQI. E-mail: anna@quimica.ufg.br.

À GUIA DE INTRODUÇÃO

A história e cultura do povo africano possuem uma influência muito grande na sociedade brasileira. Contudo, A comunidade afro-descendente, ainda hoje, sofre com o preconceito, o descaso e a falta de oportunidades; fenômeno social esse que teve origem no contexto vivido desde a época da colonização. (SILVA, 2009; CAVALLEIRO, 2001, ANDRÉ, 2008).

Em 9 de Janeiro de 2003, foi sancionada pelo presidente Lula, a lei 10.639⁴, que torna obrigatório o ensino sobre história e cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, além de algumas providências como a inclusão do dia 20 de Novembro (dia da consciência negra) no calendário oficial das escolas:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1o O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2o Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira.

(...)Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'. (BRASIL, 2003)

Para Gomes, o papel da discussão sobre cultura negra na educação consiste em *“ressignificar e construir representações positivas sobre o negro, sua história, sua cultura, sua corporeidade e sua estética”* (GOMES, 2003, p. 81).

A implementação da lei n^o 10.639 induz mudanças no texto curricular e essas mudanças são complexas e vão além de como trabalhar os conteúdos tradicionais da escola e, transversalmente, abordar temas ligados a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Essa intenção deve se explicar no Projeto Pedagógico da escola, de modo que o currículo proposto seja dinâmico e flexível, permitindo o ajuste do fazer pedagógico às particularidades de cada aluno.

Essa lei está em vigor há oito anos e, mesmo assim, ainda faltam iniciativas fortes em âmbito nacional para que se inicie uma verdadeira campanha em busca da valorização da temática afro-brasileira, muito pela falta de um sistema de ensino homogêneo em todo o

⁴ Alterada pela lei 11.645 que acrescenta a obrigatoriedade do ensino da história e cultura indígena.

Brasil, que tenha condições igualitárias de acolher e preparar os alunos adequadamente para as exigências do mercado de trabalho nessa sociedade de informação que surge nesse início de século XXI.

Por sua vez, a inclusão como prática educativa é recente em nossa sociedade, as práticas anteriores de educação, como a exclusão, a segregação institucional e inclusive a integração de pessoas com necessidades especiais, vêm dando espaço, gradativamente, à inclusão (GLAT et. al, 2006; OLIVEIRA, 2004). Como o objetivo da educação inclusiva é uma sociedade para todos, sua prática *“repousa em princípios até então considerados incomuns, tais como: a aceitação das diferenças individuais, a valorização de cada pessoa, a convivência dentro da diversidade humana, a aprendizagem através da cooperação”* (SASSAKI, 1999, p.42).

Com o objetivo de desenvolver as potencialidades dos professores e alunos em formação, a educação de todas as pessoas, independentemente de sua condição física, financeira e intelectual, deveria ter, além do caráter educativo, também o caráter sócio-cultural. E inevitavelmente o pressuposto da inclusão possui pontos em comum com as propostas da lei em questão, pois ambas objetivam que a escola ofereça oportunidades de aprendizagem a todos indistintamente, respeitando a diversidade de sua clientela e contribuindo com a capacidade reflexiva dos alunos, inclusive para com os aspectos históricos da sociedade brasileira.

Segundo Gomes:

Pensar a articulação entre educação, cidadania e raça significa ir além das discussões sobre temas transversais ou propostas curriculares emergentes. Representa o questionamento acerca da centralidade da questão racial na nossa prática pedagógica, nos projetos e nas políticas educacionais e na luta em prol de uma sociedade democrática que garanta a todos/as o direito de cidadania (GOMES, 2001, p.83 e 84)

Na área de políticas sociais no Brasil, a Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) tem tido uma importante atuação, principalmente no que diz respeito à questão racial brasileira. A partir da aprovação da lei 10.639, a Unesco instituiu o Programa Brasil-África: Histórias Cruzadas, que visa atuar em três eixos temáticos complementares: acompanhamento da implementação da lei; produção e disseminação de informações sobre a história da África e dos afro-brasileiros; e assessoria no desenvolvimento de políticas públicas relativas à temática.

O objetivo dessa atuação é identificar pontos críticos, avanços e desafios na implementação da Lei, bem como para cooperar para a formulação de estratégias para a concretização de políticas públicas nesse sentido, além de sistematizar, produzir e disseminar conhecimentos sobre a história e cultura da África e dos afro-brasileiros, subsidiando as mudanças propostas pela legislação. (UNESCO, 2010)

Como principal proposta para disseminação de informações da cultura africana, por meio da abordagem interdisciplinar, a Unesco em parceria com a mais nova secretaria do Ministério da Educação, Secretaria de educação continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC) e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), traduziram e publicaram uma das principais obras de referência sobre o assunto: os oito volumes da coleção História Geral da África.

Ainda sobre ações de implementação de políticas públicas sobre a temática, a SECAD lançou em 2005, as Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais que intencionam oferecer subsídios para o trabalho docente nesses diversos níveis e modalidades de ensino (BRASIL, 2005).

No que se refere aos cursos de licenciatura, isto é, a formação inicial de professores, as orientações versam sobre a articulação com a legislação implementada, uma análise sobre a produção de pesquisas e ações relativas à formação dos (as) docentes e relações étnico-raciais e, por fim, a inserção das diretrizes relativas ao assunto nas Instituições de Ensino Superior (IES). Especificamente no que diz respeito às IES, propõem uma configuração que ressalta as relações interdependentes entre diferentes articulações e mostra a necessidade da inserção e do trabalho conjunto de pesquisa e extensão para viabilizar o estudo das relações étnico-raciais (Figura 1).

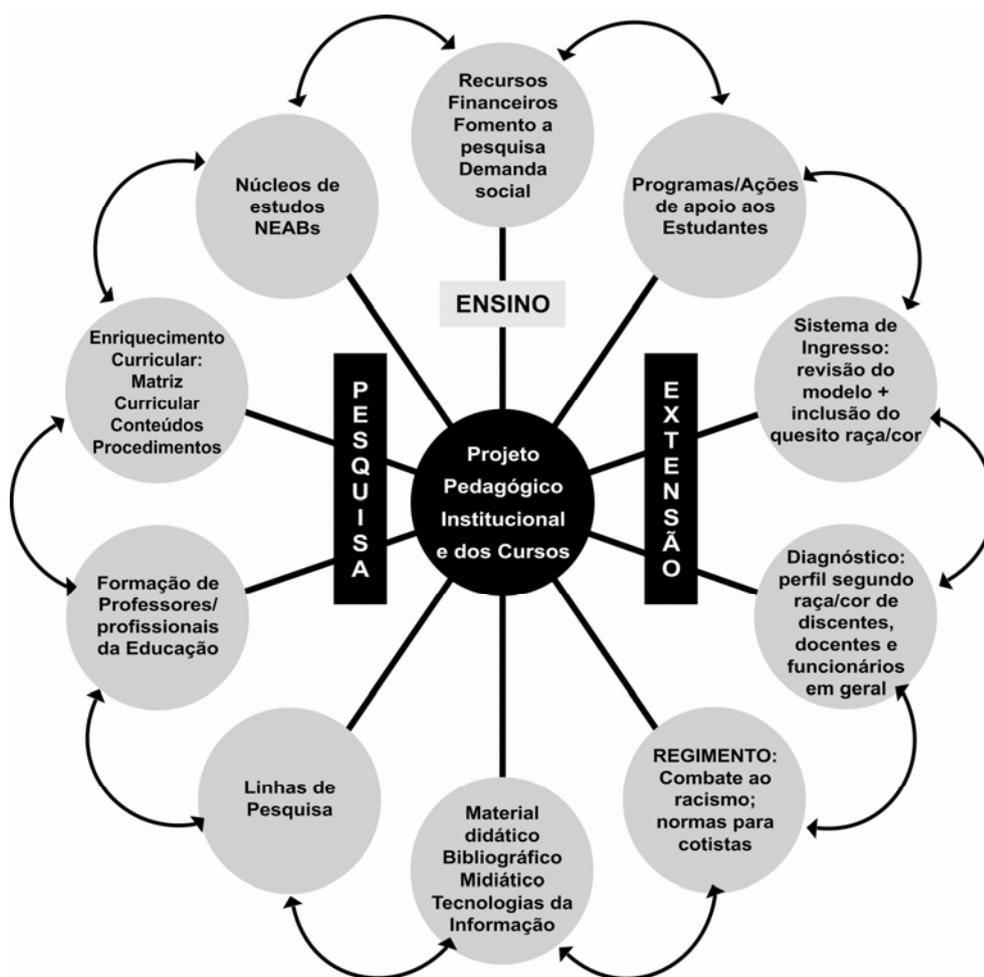


Figura 1: Processo de circularidade de inserção das Diretrizes nas IES. Adaptado de Brasil, 2005.

Assumidos esses pressupostos, defendemos que um dos possíveis caminhos a serem trilhados na direção da implementação efetiva da lei 10.639 poderá ser o da inserção, nos cursos de formação inicial e continuada de professores, de disciplinas, debates e discussões que privilegiem a relação entre cultura africana e afro-brasileira e educação em ciências.

SOBRE A OPÇÃO METODOLÓGICA

Propõe-se uma metodologia baseada em um trabalho sistemático junto aos professores de Ciências como vem sendo feito, desde 2007 na Rede Goiana de Pesquisa Interdisciplinar em Educação Especial e Inclusiva (RPEI), numa forma de aproximação Sociedade/Escola/Universidade através da formação inicial e continuada.

IV EDIPE – Encontro Estadual de Didática e Prática de Ensino - 2011

A RPEI se configura como espaço de discussão conceitual e formação de professores onde se busca por ações refletidas (Benite *et al*, 2008a, 2008b , 2009). Constitui-se enquanto rede de colaboração, sob o aspecto social, já que reúne um conjunto de pessoas ou representantes de grupos que possuem conexões de algum tipo com um ou com todos os integrantes da rede (NEWMAN, 2001). Os grupos são chamados de “atores”, e as conexões, de “ligações”.

Esta investigação interessa-se pelos saberes mobilizados pela tríade de professores (professor formador, professor em formação inicial e professor do ensino básico em formação continuada) a partir da análise das interações discursivas dos professores e estabelecer um paralelo entre o prescrito no discurso oficial e no discurso real adotamos o referencial sócio-histórico, como fundamentação teórica. É uma proposta de investigação de caráter informativo a fim de averiguar o quão conscientes dessa lei estão os profissionais docentes para o tratamento de temáticas envolvidas com relações de poder, identidades e preconceitos raciais em sala de aula; o que tem sido feito de concreto para o cumprimento da lei em sala de aula e para promoção de discussões referentes ao assunto.

A priori, realizamos encontros entre a tríade de professores composta por dois alunos de iniciação científica (A5- licenciando em química da Universidade Federal de Goiás- UFG e bolsista PIBIC e A6- licenciando em química da Universidade Estadual de Goiás e aluno PIVIC), um professor do ensino básico em formação continuada (PG5- licenciada em matemática e aluna especial do Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, UFG) e uma professora formadora (PF1-docente do Instituto de Química da UFG). Os encontros são realizados com vistas à tentativa de introdução da temática sobre a diversidade étnico-cultural valorizando os conteúdos de matriz africana nas IES envolvidas, especificamente nos cursos de ciências. E, acontecem desde o início do segundo semestre de 2010.

Em seguida a tríade de professores trabalhou na produção da estrutura de um roteiro de entrevistas semi-estruturado que foram realizadas, com os sujeitos da pesquisa. Esses encontros ocorreram com a frequência de duas vezes por semana em média, com duração de duas horas e foram gravados em áudio e vídeo para posterior transcrição e análise dos dados.

Deste modo, esperamos com esta investigação criar articulação ente teoria e prática no processo de formação docente e capacitar os (as) profissionais da educação para, em seu fazer pedagógico, construir novas relações étnico-raciais, bem como incluirmos a história e cultura Afro-Brasileira nas aulas de ciências.

IV EDIPE – Encontro Estadual de Didática e Prática de Ensino - 2011

O instrumento de coleta de dados consistiu do roteiro da entrevista semi-estruturada foi elaborado segundo alguns norteadores os quais apresentamos na tabela 1.

Tabela 1: Norteadores do roteiro semi-estruturado.

Norteadores	Questões
Conhecimento dos entrevistados sobre a lei 10.639	1. A lei 10.639 foi promulgada em 9 de janeiro de 2003, o senhor conhece esta lei?
Concepções sobre a temática	2. Em sua opinião, a temática étnico-racial deve ser abordada nos cursos de formação docente? Por quê?
Conhecimento de ações que operacionalizem a lei	3. Há sete anos a lei foi instituída, o senhor (a) conhece alguma estratégia que tem sido desenvolvida na universidade que a contemple? 5. Como coordenador ou formador de um curso de formação de professores você poderia sugerir uma proposta para introduzir essa temática no curso? 6. Em sua opinião, o senhor acha que introduzir discussões sobre história da ciência nos cursos poderia representar uma estratégia para introdução da temática?
Concepções sobre os impactos da lei no âmbito formação	4. Em sua opinião, promulgar uma lei é uma medida válida quando se trata de (re) construir a identidade cultural de um país? 7. Que influências a implementação dessa lei pode exercer nos Projetos Pedagógicos e automaticamente nas matrizes curriculares das licenciaturas?

Realizamos quatro entrevistas com a finalidade de adequar o instrumento de coleta de dados. Esta fase da investigação compreendeu o período do dia 29/09/10 ao dia 07/03/11.

Uma vez que o desafio de nossa pesquisa é interpretar o discurso pedagógico relativo à implementação da lei 10 639, ao questionarmos sobre o conhecimento dos entrevistados a respeito da lei, visamos verificar primeiramente se os mesmos possuem ciência sobre seu conteúdo - a inserção da temática afro-brasileira e africana nas matrizes curriculares do ensino básico, para então darmos início a uma série de questionamentos referentes a sua

aplicabilidade. Neste momento, não queremos apenas verificar se já ouviram falar da lei, mas se realmente a conhecem e como a interpretam na sua prática docente.

O fato é que a concepção que o professor possui a respeito da lei determinará suas atitudes pedagógicas, para que não sejam apenas repassadas notícias sobre a África para os alunos, mas como sugere Oliva (2003, p. 424) que o conhecimento de toda essa cultura venha a ser internalizado nesses.

Segundo Munanga (2005), o desconhecimento da história da África, da cultura do negro no Brasil e da própria história do negro de um modo geral por parte dos professores é tido como um sério problema na tentativa de se implementar a lei em sala de aula, uma vez que muitos são levados pelo mito da democracia étnico-racial. Ainda afirma que:

(...) educação é capaz de oferecer tanto aos jovens como aos adultos a possibilidade de questionar e desconstruir os mitos de superioridade e inferioridade entre grupos humanos que foram introjetados neles pela cultura “racista” na qual foram socializados.

A respeito da concepção dos entrevistados sobre essa temática, procuramos saber a opinião em relação à implementação deste tema no ensino superior, uma vez que nessa instituição são formados os professores que deverão ser capazes de abordar essa temática em seu fazer pedagógico. Em relação a esse aspecto, Tardif diz:

“Que o trabalho dos professores de profissão seja considerado como um espaço prático específico de produção, de transformação e de mobilização de saberes e, portanto, de teorias, de conhecimentos, e de saber-fazer específicos ao ofício de professor. Essa perspectiva equivale o fazer do professor, tal como o professor universitário ou o pesquisador da educação, um sujeito do conhecimento, um ator que desenvolve e possui sempre teorias, conhecimentos e saberes de sua própria ação”. (TARDIF, 2001, p.119)

Assim, para que um professor realize seu trabalho contemplando a lei na sala de aula, faz-se necessário um saber (conhecer a lei) e um saber-fazer (compreender o que deve ser feito com a lei). Saberes esses que deveriam ser ensinados em sua formação nas Instituições de Ensino Superior.

Já sobre a ciência dos entrevistados no que diz respeito ao conhecimento de ações que visam operacionalizar a lei, o objetivo foi destacar se os entrevistados conhecem propostas/aplicações inerentes à lei, e também se podem sugerir ações visando cumprir esse objetivo.

O fato é que desde que instituída em janeiro de 2003, tem faltado iniciativas concretas para que se haja o cumprimento da lei nas salas de aula da educação básica. De acordo com Maria Aparecida da Silva (2001):

O professorado (...) não estabelece relações entre etnia, gênero e desempenho escolar, e não percebe também como essa não percepção interfere na própria conduta.

Aqui, almejamos que o entrevistado pense e articule sobre educação, cidadania, conteúdos e temática étnico-racial, não apenas refletindo sobre temas transversais ou propostas curriculares, mas trazendo o questionamento de sua prática pedagógica.

Por último, desejávamos saber a opinião dos sujeitos sobre o que de fato pode mudar com o cumprimento da lei, especificamente na construção da identidade cultural de um país e nos projetos pedagógicos dos cursos de formação docente. Verificando assim, se os entrevistados compreendem que a lei por si só não irá mudar a realidade, mas impulsionará discussões que partiram de uma demanda social para enfim produzir mudanças significativas no trato político pedagógico escolar.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresentamos nessa investigação a análise das interações discursivas produzidas na realização da entrevista semi-estruturada com alunos da graduação em licenciatura em química e professores formadores de cursos de licenciatura em ciências (física, química, biologia e matemática) de Instituições de Ensino Superior do estado de Goiás e professores de ciências da educação básica. As entrevistas realizadas foram gravadas, transcritas, e os dados obtidos agrupados por unidades de significado.

[...] empreender a análise do discurso significa tentar entender e explicar como se constrói o sentido de um texto e como esse texto se articula com a história e a sociedade que o produziu. O discurso é um objeto, ao mesmo tempo, lingüístico e histórico; entendê-lo requer a análise desses dois elementos simultaneamente. (Gregolin, 1995, p.13)

Nessa perspectiva, os entrevistados de nossa pesquisa são interpretados como sujeitos essencialmente ideológico e histórico, cuja “*palavra está sempre carregada de um conteúdo ou de um sentido ideológico ou vivencial*” (BAKHTIN, 2006, p. 99).

IV EDIPE – Encontro Estadual de Didática e Prática de Ensino - 2011

Inicialmente, os resultados revelam que todos os entrevistados desconhecem a lei, sendo esse um problema crucial na implementação desta nas escolas de ensino básico.

A5: *A lei 10 639 foi promulgada em 9 de janeiro de 2003, o senhor conhece essa lei?*

PFC0: *Não, não conheço essa lei pelo número e pelo ano... não conheço.*

PFC2: *Não, não conheço.*

Interessante é observar que apesar de PFC1 afirmar ter conhecimento da lei, a produção de seu discurso no decorrer da entrevista sugere que a mesma a desconhece, devido ao fato de não saber abordá-la em sua totalidade, quando indagamos sobre temáticas que poderiam contemplar a mesma no ambiente universitário, como demonstrado em sua fala:

PFC1: *Sim. Eu já trabalho na educação há 20 anos, então quando houve, quando a lei foi promulgada, foi divulgada amplamente principalmente nas redes públicas de educação, então é... Havia o conhecimento dela sim.*

PFC1: *É pra desenvolvimento de projetos, de workshops, vários seminários, pra discutir essa questão. Várias iniciativas são tomadas porque a questão da conscientização da étnico-racial ela já faz parte da lei e tenho conhecimento sim.*

Ainda em relação à opinião dos entrevistados quanto à inserção da temática nos cursos de formação docente, a maioria dos docentes se refere ao fato desta iniciativa capacitar os professores para lidar com a diversidade presente nas salas de aula:

PFC0: *Eu acredito que sim... Acredito que é uma forma de disseminar tanto a lei, quanto todo conteúdo. Fazer com que as pessoas tenham acesso a isso de uma forma mais clara.*

PFC1: *Sim e não só na formação do docente. Eu acredito né? Que a abordagem dessa temática ela deve seguir em toda a vida e em todo o período de formação do cidadão. Desde a alfabetização, em nível fundamental, médio, deve acompanhar.*

A7: *Com certeza, por que os professores irão trabalhar com alunos que são provenientes de várias culturas, de várias raças e é importante ter essa formação pra que saiba valorizar isso em cada aluno.*

É interessante observar que apesar de os entrevistados desconhecerem a lei, esses enxergam nela uma forma de capacitar os futuros professores para uma educação, que com a globalização, se mostra cada vez mais multicultural, promovendo a inserção desta cultura, que a muito se mostra esquecida (CANEN, 2000). A implantação desta temática induz a se ter uma visão multicultural, pois, segundo Gomes (2003):

A cultura, seja na educação ou nas ciências sociais, é mais do que um conceito acadêmico. Ela diz respeito às vivências concretas dos sujeitos, à variabilidade de formas de conceber o mundo, às particularidades e semelhanças construídas pelos seres humanos ao longo do processo histórico e social. (GOMES, 2003, p. 75)

Portanto, a aplicação de temas que abordem a diversidade cultural-étnica, em cursos de formação docente, mostra-se algo ímpar para a estruturação de um profissional integral, que saiba lidar com os conflitos que a sala de aula proporciona, pois “*é o lugar eleito socialmente para a construção de tipos específicos de conhecimento, e é aí que a ação docente se configura como uma atividade humana transformadora*” (ROMANELLI, 1996, p. 27).

Nesse momento, o discurso de PFC2, nos mostra um fato interessante:

A5: *[...] Em sua opinião, a temática étnico-racial deve abordada nos cursos de formação docente?*

PFC2: *Bom, acho que depende de como será a abordagem, assim, em quais cursos, desculpe, cursos de formação docente você diz nível superior, licenciatura?*

Ao responder à pergunta, PFC2 demonstra não entender imediatamente o conceito exato de cursos de formação docente, mesmo trabalhando como pesquisador e professor universitário há 5 anos.

Tal fato pode ser explicado pela atual política de admissão de professores nas universidades brasileiras, que em sua maioria selecionam profissionais tendo como base predominantemente as linhas de pesquisa, e não a experiência em sala de aula. Com isso, nem todos os profissionais reconhecem de imediato o termo formação docente como referência aos cursos de licenciatura.

A respeito das estratégias desenvolvidas na Universidade que contemplem a lei, verificamos que os entrevistados acreditavam que o sistema de cotas é uma oportunidade de viabilizar o processo de inserção da temática na universidade.

A7: A única coisa que sei disso, mas que não é na formação, que eu vejo que é em relação a várias etnias, várias raças, é o sistema de cotas. Agora em relação à formação do professor ser nesse aspecto, não.

PFC0: Olha, na Universidade Federal, do que conheço e que já ouvi falar foi em relação às cotas no vestibular. Mas não sei é como que isso vem acontecendo profundamente...

De acordo com Gomes (2003), hoje, as ações afirmativas são definidas como:

(...) um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso aos bens fundamentais como a educação e o emprego. (GOMES, 2003, p. 27)

Entendemos que a lei 10 369 além de ser um instrumento de orientação para o combate à discriminação, consiste também em uma ação afirmativa no sentido de garantir que a escola promova a necessária valorização das matrizes africanas, tornando-se ambiente de formação de cidadão. Porém, apesar de contribuir para a eliminação de desigualdades

historicamente acumuladas, concentra-se na inserção do ensino da História da África e da Cultura afro-brasileira nos sistemas de ensino da educação básica e não na acessibilidade dos afro-brasileiros à universidade através do sistema de cotas.

Durante a análise observou-se também que a maioria dos entrevistados mencionou o conceito de raça e racismo quando perguntados sobre a necessidade da abordagem da temática nos cursos de formação docente:

A7: *Com certeza, porque os professores vão trabalhar com alunos que são provenientes de várias culturas, de várias raças e é importante ter essa formação para que saibam valorizar isso em cada aluno.*

PFC2: *Ué, o que é o preconceito hoje? Que você considera? A gente vê muito na TV, uma declaração do tipo, o jogador de futebol parece um macaco, por exemplo, aí a mídia cai em cima de quem falou. Chamando de racista. Mas onde está o racismo aí, está na palavra ou está na atitude? Outro exemplo você vai num barzinho, e chega um cara e você fala assim: - Oh negão, vem tomar uma cerveja aqui comigo... Isso é preconceito? Da mesma forma que já chegaram pra mim e disseram: Oh Japa, vem pra cá... Preconceito seria se você chegasse e dissesse – Olha meu amigo, vou pedir que você saia daqui, por razões que eu não gostaria de comentar... Isso seria preconceito.*

PG5: *Professor, você falou de racismo, de raça, você não concorda que, segundo a teoria da evolução humana, o conceito de raça não existe?*

PFC2: *Olha, só existe uma raça, a raça humana. E existem várias etnias, foi comprovado cientificamente que todo ser humano é igual, independente da etnia, isso em termos científicos. Mas em termos sociais? Isso é verdade? Quando eu digo assim raça, eu falo por coisas que são impostas pelo diálogo corriqueiro, não para afirmar que existe raça.*

IV EDIPE – Encontro Estadual de Didática e Prática de Ensino - 2011

Isso pode ser explicado, tendo como base o fato de as relações sociais no Brasil, desde a sua colonização, serem regidas por questões étnico-raciais, fazendo com que, mesmo mais de meio século após essa colonização, ainda haja enormes resquícios de preconceito e desvalorização social de determinadas etnias.

O termo *raça* é utilizado com frequência nas relações sociais brasileiras para informar como determinadas características físicas, como cor de pele, tipo de cabelo, entre outras, influenciam, interferem e até mesmo determinam equivocadamente o destino e o lugar social dos sujeitos no interior da sociedade brasileira (BRASIL, 2004).

Da mesma forma, a questão do racismo pode ser explicada pela importância discutida com os entrevistados, de encontrar respostas para justificar como a ciência forneceu os aportes teóricos para a legitimação de uma categoria, hoje refutada, cujas implicações políticas podem ser traduzidas nas formas do racismo e do preconceito vivenciados desde a época da colonização.

Aproveitando o exemplo de PFC 2 na discussão do que vem a ser o preconceito e acrescentando mais um trecho de sua fala, passamos a refletir a respeito de como funciona o “racismo brasileiro”.

PFC2: *Olha, tem toda uma história do preconceito. Hoje em dia tem muita coisa sobre, falando sobre o preconceito, hoje em dia tem várias regras, você não pode usar certos palavreados referentes à cultura afro-descendente, né? Mas eu acho que o preconceito não está só presente nas palavras, e sim nas atitudes das pessoas.*

Primeiramente, faz necessário entender, como já discutido anteriormente, que não há consenso em torno da definição de “racismo”; não é apenas questão de discriminação e humilhação, mas é muito mais um discurso sobre os processos de inclusão e exclusão. Envolve todo um processo histórico desde a época da escravidão até o mito da democracia atual, que leva muitos a acreditarem que no Brasil não existe racismo.

(...) a ideia de que existiria uma democracia racial no Brasil vem sendo fomentada há muito tempo. No fundo, ela constitui uma distorção criada no mundo colonial, como contraparte da inclusão de mestiços no núcleo legal das “grandes famílias” – ou seja, como reação a mecanismos efetivos de ascensão social do “mulato”. O fundamento pecuniário da escravidão e certos efeitos severamente proscritos mas incontornáveis da miscigenação

contribuíram para que se operasse uma espécie de mobilidade social vertical por infiltração, graças à qual a composição dos estratos raciais dominantes teve de adquirir certa elasticidade.” (FERNANDES, 1972, p. 26)

Nos dados coletados, observamos que de modo geral compreende-se muito pouco a respeito da cultura africana. A fala de PFC 2 produz um discurso popular que revela sentidos e significados que os brasileiros dão às práticas sociais, políticas, religiosas e culturais da África, reduzindo-as à capoeira, macumba e candomblé.

PG5: *Professor, você mencionou a cultura japonesa, mas e a cultura africana, como seria conhecida aqui no Brasil?*

PFC2: *Bom, o que eu vejo, é que a cultura africana no Brasil, é... Assim a África é composta de vários países várias regiões, e cada região têm uma cultura em si. Eu já vi várias coisas, como a capoeira. Veio da África, mas aqui no Brasil já é muito diferente da capoeira de Angola, dos antigos escravos que trouxeram pra cá. Tem uma coisa, tipo a Macumba, eu não sei se é uma religião ou se é um aspecto da religião, tem o candomblé, e outra que eu esqueci o nome...*

Ao discursar sobre a cultura negra, alguns aspectos devem ser levados em consideração como o que diz respeito à estética, à corporeidade, à musicalidade, à religiosidade, à vivência da negritude, marcadas por um processo de africanidade e recriação cultural.

Por fim, quando indagados sobre as influências que a promulgação da lei pode exercer nos projetos pedagógicos e automaticamente nas matrizes curriculares dos cursos de licenciatura, todos os candidatos refletiram sobre as dificuldades em relação a profissionais capacitados e as mudanças que deveriam ocorrer na ementa e na grade curricular.

PFC1: *Ela pode influenciar no sentido de que é... a grade precisa ser mudada em muitas questões. Se não a grade curricular mudada pra inserção de novas disciplinas, pelo menos as ementas precisam ser revistas pra abrir um espaço pra estar discutindo a temática com o aluno dentro da sala de aula.*

PFC0: *Ai eu penso que tem que ser reformulado, discutido... até no processo interdisciplinar, né? Isso traria até mesmo um eixo que pudesse fazer com que as coisas fossem mais interdisciplinares, através dessa própria lei, desse próprio assunto. Então trazes uma interdisciplinaridade maior. Mas, para isso... acredito que temos que sentar, discutir, reformular para refazer toda a matriz curricular para poder inserir esse novo conteúdo, essa nova matéria que é extremamente importante... que eu acredito ser extremamente importante...*

A7: *Muda muita coisa, né? Se for ... por ser uma lei, ta.. tem que ser obrigatória... É.. seria um impacto muito grande nas matrizes curriculares e principalmente aonde encontrar profissionais capacitados para ministrar essas disciplinas que seriam oferecidas abordando isso... Já teria essa mudança na matriz, teria essa mudança no quadro de professor, no caso, do nosso Instituto, né? Ou de outros institutos... Seria complicado achar profissionais capacitados para essa área... Já começa por aí.. a lei veio para poder a gente, formar os professores, mas não existem pessoas formadas capacitadas para ensinar.. Então, dá um enfoque muito grande, né? ... Então não tem como ser assim de uma vez... vai demorar um pouco... é.. isso...*

Assim, destaca-se um avanço que os cursos de formação docente, as licenciaturas, precisam estabelecer frente ao compromisso em relação à promoção de uma educação étnico-racial. Vemos que os desafios são muitos para a superação das dificuldades citadas, mas deve-se principalmente produzir mais conhecimento e integrá-los aos demais assuntos pedagógicos apresentando sempre que possível uma reflexão em torno da temática.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Práticas pedagógicas serão emancipatórias quando extrapolarem os muros da escola e revalidarem o fazer pedagógico inserido nos desafios das mudanças de valores, de lógicas e de representações sobre o outro, principalmente, aqueles que fazem parte dos grupos historicamente excluídos da sociedade.

Nessa perspectiva, nossa proposta, cumpre seu papel formativo e se constitui numa estratégia para capacitar futuros professores a não só produzirem materiais de ciências integrando os recursos de comunicação e informação, mas também materiais que atendam a uma demanda da legislação (lei 10.639/2003). Além da produção de material didático, o projeto oportuniza aos futuros professores tratar sobre temáticas étnico-raciais nas salas de aulas.

AGRADECIMENTOS

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ pelo fomento concedido ao desenvolvimento desta pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRÉ, M. da C.. **O Ser Negro** - A construção da subjetividade em afro brasileiros. Brasília, LGE Editora, 2008. 268 p.

BAKHTIN, M. M. **Marxismo e Filosofia da Linguagem**. 12^a Ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

BENITE, A. M. C.; BENITE, C. R M. **O computador no ensino de Química: Impressões versus Realidade**. Em Foco as Escolas Públicas da Baixada Fluminense. Ensaio. Pesquisa em Educação em Ciências, v. 10, p. 1-20, 2008a.

BENITE, Anna Maria Canavarro *et al.* **Formação de Professores de Ciências em Educação Especial num Ambiente de Rede de Colaboração**. Congresso Brasileiro De Educação Especial, 3., 2008b, São Carlos. Anais.

BENITE, A. M. C. , Neto, L.L. ; BENITE, C. R M. ; Procopio, M.V.R. ; FRIEDRICH, M. . **Formação de Professores de Ciências em Rede Social: Uma Perspectiva Dialógica na Educação Inclusiva**. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, v. 9, p. 1-21, 2009.

BRASIL, Ministério da Educação / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais** Brasília: SECAD, 2005.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília: MEC, 2004.

BRASIL. Lei n. ° 10.639, de 09.01.03: altera a Lei 9394/96 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afrobrasileira”. Brasília: [s.n.], 2003.

CANEN, Ana. **Educação Multicultural, Identidade Nacional e Pluralidade Cultural: Tensões e Implicações Curriculares**. Caderno de pesquisas. P. 135-139 n° 111, dez/2000.

CAVALLEIRO, Eliane (Org.). **Racismo e anti-racismo na educação**. Repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001.

GLAT, R. MACHADO, K. E BRAUN, P. **Inclusão Escolar**. XI Congresso Nacional da Fenasp. p. 221-228. Niterói, 2006.

GOMES, N. L. **Educação cidadã, etnia e raça: O trato pedagógico da diversidade**. Em: Cavalleiro, Eliane (org.) **Racismo e Anti-racismo na educação: Repensando nossa escola**. 4ª ed. São Paulo: Selo Negro, 2001.

GOMES, N. L. **Cultura negra e educação**. Revista Brasileira de Educação: n. 23, p. 75-85, Maio/Jun/Jul/Ago 2003.

GREGOLIN, Maria R. V. **A análise do discurso: conceitos e aplicações**. In: *Alfa*, v. 39. São Paulo, 1995, p. 13.

NEWMAN, M.E.J. **The structure of scientific collaboration networks**. *PNAS*, v. 98, n.2, 2001.

OLIVEIRA, I. e A. de. **Saberes, imaginários e representações na educação especial: a problemática ética da “diferença” e da exclusão social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. 3 ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999.

SILVA, M. L.(org.) **Ciência, raça e racismo na modernidade**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.

SILVA, T. A. **A contribuição da educação física na educação das relações étnico-raciais: uma leitura de projetos escolares**. Belo Horizonte, 2009.

ROMANELLI, Lilavate Izapovitz. **O Professor e o Conceito Átomo** QUÍMICA NOVA NA ESCOLA. p.27-31, n° 3, MAIO 1996.

UNESCO. **Programa Brasil-África: Histórias Cruzadas**, UNESCO. 2010. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/special-themes/ethnic-and-racial-relations-in-brazil/brazil-africa-project/>. Acesso em 10 de abr. 2011.